



**PROCESSO Nº 023/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 016/2023, para Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro, conforme segue:

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato administrativo 6 horas/aulas semanais de Teatro, desenvolvendo ensaios e apresentação de teatros em datas comemorativas, bem como coordenar as demais apresentações dos alunos durante o processo. A modalidade artística tem importante papel no desenvolvimento da confiança e auto estima, para que as crianças e jovens tenham a possibilidade de desfrutar da imaginação, potencial criativo, instigando a autoestima, coordenação motora, exercitando o trabalho em equipe, o autoconhecimento e desenvolvimento pessoal como um todo, bem como, o potencial profissional além de propiciar o diálogo e o desenvolvimento social dos mesmos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a presente contratação ante a necessidade e a oportunidade de contratação de profissional capacitado para desenvolvimento da modalidade artística no Município, para que as crianças e adolescentes possam desempenhar seus potenciais criativos, elevando a autoestima, desfrutando da imaginação, coordenação motora, confiança e o autoconhecimento, além de proporcionar diálogo com trabalhos em equipe.

**3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09            *SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA*

09.02                            *Fundo Municipal da Assistência Social*

339039000000000001(280) *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*



#### **4. PREÇO**

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará ao fornecedor, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora trabalhada. Com a carga horária mensal, média, de 24 (vinte e quatro) horas, o valor total para o período de 06 (seis) meses, perfaz-se em **R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado após a entrega da Nota Fiscal correspondente, à quantidade de horas trabalhadas no mês, devendo acontecer até o quinto dia úteis do mês subsequente.

4.3. Salienta-se que o preço encontra-se dentro do valor de mercado (inclusive abaixo), bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação da carta/proposta, com detalhamento dos serviços prestados, bem como dos artistas que farão a apresentação com o referido fornecedor.

#### **5. FORNECEDOR:**

5.1. **COMPANHIA MAGNIFIQUÉ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.388.789/0001-70, com sede à Rua Basílio Anzanello, nº 585, Bairro Cerâmica, CEP: 99700-010 da cidade de Erechim - RS.

#### **6. VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do contrato referente a presente dispensa de licitação será até o dia 13 de agosto de 2023 a contar de 14 de fevereiro de 2023.

#### **7. DESPACHO**

7.1. A presente situação amolda-se àquela prevista nos inciso II, do Art. 24, da Lei Licitações, de modo que, estando o preço compatível com o de mercado - o que resta demonstrado pelos orçamentos anexos - no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa de licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de fevereiro de 2023.

**MAXIMINO FRANCISCO BASSO,**  
**Prefeito Municipal - em exercício.**